



Conselho Regional de Administração de Alagoas

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Rua João Nogueira 51 - Bairro Farol - Maceió-AL - CEP 57051-400
Telefone: (82) 3221-2481 - www.craal.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2023/CRA-AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 476917.000481/2023-75

LOTE: 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA – 90% DO OBJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE: 02 – COTA RESERVA PARA ME'S E EPP'S – 10% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S

UASG:389134

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

Entrega de propostas a partir de : 14/07/2023

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances: 27/07/2023

Abertura da seção pública:

- **Horário:** 10h (horário oficial de Brasília)

- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Administração de Alagoas – CRAL-AL, representado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 17, de 28 de fevereiro de 2023, sediado na Rua João Nogueira 51 – Bairro Farol – Maceió – Alagoas – CEP: 57051-400, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. formalização de sistema de registro de preços contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas, cuja especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).
- 1.2. O objeto será subdividido em LOTE, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos LOTES que lhe forem convenientes, ressalvada
- 1.3. A obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada LOTE
- 1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.
- 1.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

LOTES	COTA	PARTICIPAÇÃO
01	Ampla Concorrência	AMPLA de quaisquer empresas no ramo
02	Cota reserva para ME'S E EPP'S	EXCLUSIVA das microempresas ou empresas de pequeno porte

- 1.5.1. A reserva da cota prevista no quadro acima não impede a contratação das MEs ou das EPPs na totalidade do objeto.
- 1.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, sendo o lote deserto ou fracassado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota itens principal do mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, a ser fixado pelo pregoeiro na fase de negociação no sistema Compras Governamentais.
- 1.5.4. Os alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 1.5.5. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer ITENS tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os ITENS do LOTE da Cota Principal.

1.5.6. As cotas reservadas terão prioridade para a prestação do serviço do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fírmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação exceto, se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara.);

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso a dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total de cada item e do Lote;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.5.2. Os preços não poderão ultrapassar o valor global máximo do item, bem como não poderão ultrapassar os valores unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43,

§ 1º do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 8.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

item. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que executa ou executou contrato com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação; (Acórdão nº 3.070/2013 TCU).

item. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

item. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.12. Documentos relativos à qualificação técnica:

9.12.1. Documentos relativos à capacidade técnico-operacional (para os itens que couberem):

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s);

b) Atestado de Capacidade Técnica profissional, acompanhado do CAT junto ao CREA, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo, que será responsável técnico pela montagem e desmontagem de todas as estruturas a serem contratadas.

c) Certidão ou atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais. Este documento poderá ser dispensado caso o nome da empresa conste do atestado solicitado no subitem 10.1.1.b.

d) Para os itens relativos a banheiros químicos: Declaração da licitante de que dispõe de todas as condições técnicas, previstas na legislação vigente, inclusive quanto a licenciamento ambiental para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros químicos que, caso seja vencedor do certame, apresentará alvará de vigilância sanitária e licença ambiental, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do serviço.

9.12.2. Documentos relativos à capacidade técnico-profissional (para os itens que couberem):

9.12.2.1. Indicação dos seguintes profissionais, detentores de técnico atestado de responsabilidade técnica, habilitados com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que será o responsável pelos serviços:

a) Engenheiro Civil (para palco e outras estruturas metálicas), e;

b) Engenheiro Eletricista e Técnico (som e iluminação).

9.12.2.2. A comprovação do vínculo profissional com o licitante(para os itens que couberem) poderá ser realizada com:Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica;

a) Cópia da apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

b) Termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado, caso a empresa licitante venha a ser vencedora do certame;

c) Declaração emitida pela licitante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.12.2.3. As empresas sediadas fora do Estado de Alagoas deverão apresentar declaração de que no ato da contratação apresentarão o visto do Certificado de Registro no CREA do Estado de Alagoas (para os itens que couberem).

9.12.2.4. Declaração de que, no momento da contratação, deverão possuir estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.12.2.5. Para a(s) empresa(s) que forem vencedoras do(s) item(ns) relativo(s) a banheiro(s) químico(s), apresentar declaração de que, no momento da contratação, apresentará(ão) Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Secretara Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió – SEMDS.

9.13. **DA ESTRUTURA FÍSICA E APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**

9.13.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar, no momento da contratação:

a) Ter estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência, onde a equipe da licitação fará uma visita técnica a fim de comprovar a estrutura na cidade.

b) Para o item referente à contratação de serviços de locação de banheiros químicos, apresentar Autorização e Licença Ambiental para o manuseio e transporte dos dejetos, expedida pela Secretara Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Maceió – SEMDS.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

9.14.1. alin. de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, expedido(s) em nome da licitante ou de sua sucedida, original ou cópia autenticada, fornecido(s) pela(s) contratante(s).

9.14.2. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, devem estar atualizados e dentro da sua validade, em observância ao art. 69 da Lei n 5.194/66, e art. 1, II, da Resolução do CONFEA n 265/79.

9.14.3. A empresa deverá demonstrar que possui como responsável técnico 01 engenheiro civil ou mecânico com experiência de montagem de arquivancadas e/ou camarote, e/ou palco através de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

9.14.4. A empresa deverá demonstrar que possui como responsável técnico 01 engenheiro eletricista com experiência comprovada de montagem de som, e/ou luz, e/ou gerador através de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

9.14.5. A Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Administração – CRA-AL, devidamente atualizados e dentro de sua validade

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a

existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente previsto em Lei, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali, estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.4. Caso o contratante queira efetuar contrato com base nos quantitativos constantes no registro de preços, o mesmo poderá efetuar, sendo este, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico gaf@craal.org.br.
- 22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://craal.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua João Nogueira 51 – Bairro Farol – Maceió – Alagoas – CEP: 57051-400, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. anexo - Termo de Referência;
- 23.12.2. anexo - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.12.3. anexo – Minuta de Contrato;
- 23.12.4. anexo – Modelo de Proposta Comercial.

Lívia Carla da Silva Correia

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla da Silva Correia, Assistente Administrativo(a)**, em 14/07/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2057831** e o código CRC **AD8784C8**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Formalização de sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Quando da montagem dos equipamentos (sonorização, tendas, painel em LED, palcos) MONTAGEM/DESMONTAGEM, fretes, impostos e todas as despesas diretas e indiretas ficarão a cargo da contratada, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os que forem entregues ou executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a substituição do serviço em desconformidade com este Termo de Referência.

1.3. Também será de inteira responsabilidade da contratada apresentar ART devendo ainda suportar exclusivamente os danos que venham causar a contratante ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

1.4. Quando da montagem dos equipamentos a contratada deverá dispor de todos os equipamentos de segurança, respondendo exclusivamente por eventuais danos sofridos por seus funcionários ou terceiros.

1.5. Caberá a contratada dispor de todas as licenças e autorizações necessárias para montagem dos equipamentos, independentemente de solicitação da contratante.

1.6. Critério de Contratação será por menor preço **POR LOTE**, visando o princípio da economicidade, celeridade processual e isonomia.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data sua publicação na Imprensa Oficial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a realização dos eventos anuais, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada em produção de eventos para a realização dos serviços constantes no Anexo I deste Termo de Referência. A empresa contratada se responsabilizará pela disponibilização de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura de palco, locação de climatizador, locação de tendas, locação de tela de projeção, locação de data show, locação de grade de contenção, painéis de led, locação de tapete (passarela) e afins.

2.2. O CRA-AL é uma entidade pública consultiva, orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da profissão de Administrador e Tecnólogo em determinada área da Administração. Desenvolve também o trabalho de apoiar, auxiliar e defender os direitos dos profissionais. Dispõe da seguinte estrutura organizacional: Presidência, Vice-presidência, Diretoria de Desenvolvimento Institucional, Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Fiscalização e Registro e Diretoria de Formação Profissional. Esses setores precisam realizar eventos, tais como: Workshops, seminários, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros.

2.3. Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos do CRA-AL.

2.4. objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços.

2.5. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.6. A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se na Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas demais normas aplicáveis a espécie.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada **PREGÃO, em sua forma eletrônica**, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

3.2. O julgamento da licitação será realizado pelo critério do menor preço por item, observadas as regras de aceitação das propostas constante no edital.

3.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto/Fechado, conforme disposto no Art. 31 do Decreto 10.024/2019.

4. DA ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Prazo e local de entrega:

4.2. O prazo para execução dos serviços e montagem das estruturas será de até **72 (setenta e duas) horas**, antes do horário marcado para início do evento, de acordo com região e endereço constante na ordem de serviços.

4.3. A locação e montagem das estruturas de som, palco, iluminação, será realizada nos dias e horários a serem informados pelo CRA-AL, no horário e endereço indicado na Ordem de Serviço.

4.4. Condições de entrega:

4.5. Os serviços serão executados conforme solicitação do CRA-AL, observando os Parâmetros e Critérios para o Controle de qualidade e segurança.

4.6. Na montagem das estruturas, caberá a contratada fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança exigidos para realização do labor.

4.7. Qualquer alteração nos serviços observada durante o recebimento ou a posterior, que, venham a desclassificá-lo para o uso, será objeto de troca, sem ônus para o CRA-AL.

4.8. As despesas com IMPOSTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO serão de inteira responsabilidade da contratada.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO PARA FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta licitação será fornecido somente mediante a apresentação de Autorização de Serviço emitida juntamente com a Nota de Empenho, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

5.2. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços necessárias para realização do evento, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos, materiais ou equipamentos, no prazo máximo de até 06 (seis) horas antes do início do evento e totalmente às suas expensas de qualquer produto/serviço entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços e da própria locação dos itens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. O PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line;
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta dos documentos de regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 6.11. Será rescindido a Ata/contrato em execução com a contratada inadimplente com a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. LOCAL DO EVENTO

- 7.1. Os serviços serão realizados de acordo com o endereço constante na ordem de serviços, podendo haver alterações de data por caso fortuito e força maior. Dessa forma a empresa vencedora será comunicada com maior brevidade possível.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 8.1.2. O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do União.
- 9.2. A gestão da ARP caberá ao Conselho Regional de Administração de Alagoas.
- 9.3. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 9.4. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 9.5. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
- 9.6. O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 9.7. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- 10.1.1. Montar o palco em local a ser definido pela CONTRATANTE.
- 10.1.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

- 10.1.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 10.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato.
- 10.1.5. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
- 10.1.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 10.1.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 10.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.1.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 10.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 10.1.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 10.1.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.1.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 10.1.14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido.
- 10.1.15. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 10.1.16. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 10.1.17. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 10.1.18. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.1.19. Informar na Proposta Comercial o endereço eletrônico (e-mail) válido, bem como número de contato telefônico a fim de estabelecer e facilitar o envio de informações (Avisos, Convocações, Empenhos, Autorizações de Fornecimento) entre a Contratada e o Setor competente, responsável pelo envio dos documentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:
- 11.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 11.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 11.1.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para substituição ou regularização;
- 11.1.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;
- 11.1.6. Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para realização do serviço e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Resolução 1990/2022 do SESCOOP e no Edital.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

- 14.2.
- 14.3. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.1.1. Advertência.
- 15.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.
- 15.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e
- 15.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
- 15.1.5. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.
- 15.1.6. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.
- 15.1.8. Não manter a proposta.
- 15.1.9. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.1.11. Fizer declaração falsa; ou
- 15.1.12. Cometer fraude fiscal.
- 15.1.13. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 15.1.14. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 15.1.15. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

Maceió/AL, 13 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Naiara dos Reis Alves
Gerente Administrativa e Financeira
CRA-AL nº20-00363

Ciente,

Adm. Risomar de Almeida de Gusmão
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-AL nº 1-2810

Autorizo,

Adm. Ediberto Junior
Presidente
CRA-AL nº 1-3311

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Alagoas, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

LOTE 1: COTA DE 90% AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição - tipo serviço ou produto	Especificação	Unidade	Qtd.
1	Arranjo floral com folhagem artificial para mesa	Locação de Arranjo de flores com folhagens artificiais medindo de 10 cm a 15 cm de altura com aprovação prévia.	Arranjo/Diária	450
2	Arranjo floral com folhagem natural para mesa	Arranjo de flores com folhagens medindo de 30cm a 60 cm de altura com aprovação prévia.	Diária	27

3	Arranjo floral com folhagem natural para frente de honra	Arranjo de flores naturais com folhagens para frente de honra, medindo 1,50 m de comprimento com aprovação prévia da coordenação do evento.	Diária	27
4	Brigadista	Brigadista - profissional com qualificação técnica comprovada e capacitado para atuar na prevenção de: abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário. Diária de 08 horas	Diária	09
5	Cama Elástica	Brinquedos infantis tipo: CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	27
6	Futebol de Sabão	Brinquedos infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5m x 10m. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	27
7	Piscina de Bolinhas	Brinquedos infantis tipo: PISCINA DE BOLINHAS, estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	27
8	Tobogã Inflável	Brinquedos infantis tipo: TOBOGÃ INFLÁVEL, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	27
9	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estíados em cabo de aço.	Diária	5
10	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 04,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estíados em cabo de aço.	Diária	5
11	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 08,00 x 03,00 m, suspenso em talhas e estíados em cabo de aço.	Diária	5
12	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estíados em cabo de aço.	Diária	5
13	Cadeira Plástica	Cadeira de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Diária	1.800
14	Caixa Térmica	Caixa térmica de 190lts em polietileno	Diária	27
15	Camarim 3,00x3,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 3,00x3,00m com piso e tenda, composto por: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.	Diária	14
16	Camarim 4,00x4,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.	Diária	14
17	Camarim 5,00x5,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 5,00x5,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 03 tomadas e iluminação.	Diária	14
18	Capa para cadeira	Capa para cadeira em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	1.800
19	Carpete	Carpete resinado, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm; apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento.	m² Diária	900
20	Carrinho de Algodão Doce	Carrinho de Algodão Doce, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar os algodões, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	27
21	Carrinho de Batata Frita	Carrinho de Batata Frita, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as batatas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	27

22	Carrinho de Mini Pizza	Carrinho de Mini Pizza, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pizzas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	27
23	Carrinho de Pipoca	Carrinho de Pipoca, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pipocas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	27
24	Climatizador Evaporativo	Climatizador evaporativo portátil com vazão de ar de 16.000 m ³ /h para atender eventos em espaço aberto ou fechado numa área de 100 a 200m ² . A máquina deverá ser entregue abastecida.	Diária	45
25	Decoração com mil balões	Decoração com mil balões inflados em látex, tamanho padrão, formato oval, com mão-de-obra e materiais necessários. As cores serão definidas pela coordenação do evento.	Diária	18
26	Disciplinador	Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro linear Diária	900
27	Estande Básico	Estande básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x2 m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m ² , tomada e testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.	m ² Diária	27
28	Estande TS	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 3 x 3 m ou 12 metros quadrados, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande.	Diária	80
29	Estande TS	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 4 x 3m, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande.	Diária	45
30	Box truss P-30	Estrutura em alumínio, Box truss P-30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	90
31	Box truss P-38	Estrutura em alumínio, Box truss P-38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	90
32	Box truss P-50	Estrutura em alumínio, Box truss P-50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	90
33	Fechamento Tipo 02	Fechamento - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro linear Diária	900
34	Galpão em Box truss	Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 20,00 x 30,00m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	5
35	Gerador de Energia 180KVA	Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	9

36	Gerador de Energia 250KVA	Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	8
37	Gerador de Energia 90KVA	Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	8
38	House-mix 4,40 x 4,40m	House-mix 4,40 x 4,40 – estrutura em alumínio coberto com lona antichama e antimofo, com dois pisos e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	18
39	Iluminação Tipo Gambiarra	Iluminação Tipo Gambiarra - Varal de luzes, com soquete a cada 1,00 metro, cabo na cor preta, bi-volt, com lâmpadas bulbo, incandescente ou LED. Totalmente isolado, para ligações externas.	Metro linear Diária	900
40	Painel de LED Indoor P02mm	Locação de Painel de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.	Diária	10
41	Painel de LED Indoor P06mm	Locação de Painel de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.	Diária	10
42	Praticável	Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm.	Diária	135
43	Lona	Lona de alta resistência na cor branca apresentando características que não propaguem chamas, aplicada sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção.	m² Diária	900
44	Malha tensionada	Malha tensionada para revestimentos de teto, paredes, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas e cores a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.	m² Diária	900
45	Mesa Bistrô	Mesa Bistrô com estrutura cromada e tampo de vidro, com diâmetro de 0,60m e altura de 1,10m (DxA).	Diária	45
46	Mesa Plástica	Mesa de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Diária	630
47	Apoio Operacional	O apoio operacional deverá desempenhar sua função de acordo com a necessidade do evento tipo: montagem, desmontagem, credenciamento, organização de pastas, brindes e materiais do evento entre outros. Deverá apresentar-se com calça e camisa preta, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	45
48	Recepcionista	O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e	Diária	10

		distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).		
49	Palco 12,00 x 12,00m	Palco com estrutura em box truss, medindo 12,00 x 12,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10
50	Palco 16,00 x 14,00m	Palco com estrutura em box truss, medindo 16,00 x 14,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preto, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 4,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10
51	Palco 4,40 x 4,40m	Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	10
52	Palco 6,60 x 6,60m	Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	5
53	Apontador a laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Diária	5

54	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.	Diária	8
55	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5
56	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5
57	Puff Grande	Puff grande com medida mínima de 1,00 x 1,00m em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	36
58	Puff Pequeno	Puff pequeno com medida mínima de 0,40 x 0,40cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	63
59	Púlpito	púlpito deve ter aproximadamente 120 cm de altura Base superior (mesa): 40 x 60 cm, espessura entre 8mm e 10 mm, com aba para segurar os papéis, em torno de 10 mm; Base inferior: 40 x 60 cm, espessura entre 8 mm e 10 mm; Espessura da coluna: entre 8 mm e 10 mm; Material: acrílico transparente	Diária	18
60	Sala Climatizada	Sala climatizada, com estrutura padrão, divisórias fornicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação tipo calha em alumínio sendo 1 para cada 3m², testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado). Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. Prever portas e tomadas.	Diária	180
61	Banheiro simples	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária	90
62	Banheiro para portadores de necessidades especiais	Sanitário portátil para portadores de necessidades especiais (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária	18
63	Segurança de Evento	Segurança de Evento: deverão ser disponibilizados seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada, trajando terno preto. Os seguranças deverão comunicar imediatamente aos responsáveis pela organização do evento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.	Diária	18
64	Mestre de Cerimônia	Serviço de locação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo e prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de	Diária	7

		normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.		
65	Iluminação Grande Porte	Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 02 mesas computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 48 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 36 Canais de Main power para Movings; Refletores: 64 refletores PAR 64; 32 refletores, 12 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 12 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 24 movings heads, 10 movings heads Wash 575, 06 pontos de intercon, 04 máquinas de fumaça, 08 Attomics 3000, 04 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	27
66	Iluminação Médio Porte	Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça, 04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	27
67	Iluminação Pequeno Porte	Sistema de Iluminação para atender eventos de Pequeno Porte com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Moving/ Intercons/ Equipamentos DWX/Follow Spots: 06 movingheads 575,1; 01 máquina de fumaça. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	27
68	Sistema de sonorização para atender evento de grande porte.	Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08	Diária	5

		canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directin; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multipinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas.		
69	Som Pequeno Tipo I	Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 02 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.	Diária	27
70	Som Pequeno Tipo II	Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 04 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, uma caixa de retorno, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.	Diária	27
71	Sofá de dois lugares	Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	14
72	Sofá de três lugares	Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	14
73	Sistema de sonorização para atender evento de médio porte.	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	18
74	Sistema de sonorização para atender evento de pequeno porte.	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio,	Diária	18

		01 microfone sem fio, incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.		
75	Tablado	Tablado/Piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17mm.	Diária	540
76	Tela de projeção 180°	Tela de projeção de 180° de diagonal útil projeção frontal ou retrô.	Diária	22
77	Tela de projeção 300°	Tela de projeção de 300° de diagonal útil com projeção frontal ou retrô.	Diária	22
78	Tenda 12,00 x 12,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	17
79	Tenda 4,00 x 4,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	27
80	tenda 5,00 x 5,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 5,00 x 5,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	27
81	Tenda 6,00 x 6,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	27
82	Tenda 8,00 x 8,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 8,00 x 8,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	8
83	Tenda 9,00 x 9,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	16
84	Toalha para mesa	Toalha para mesa quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	630

LOTE 2: COTA DE 10% EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição - tipo serviço ou produto	Especificação	Unidade	Qtd.
85	Arranjo floral com folhagem artificial para mesa	Locação de Arranjo de flores com folhagens artificiais medindo de 10 cm a 15 cm de altura com aprovação prévia.	Arranjo/Diária	50
86	Arranjo floral com folhagem natural para mesa	Arranjo de flores com folhagens medindo de 30cm a 60 cm de altura com aprovação prévia.	Diária	03
87	Arranjo floral com folhagem natural para frente de honra	Arranjo de flores naturais com folhagens para frente de honra, medindo 1,50 m de comprimento com aprovação prévia da coordenação do evento.	Diária	03
88	Brigadista	Brigadista - profissional com qualificação técnica comprovada e capacitado para atuar na prevenção de: abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário. Diária de 08 horas	Diária	01
89	Cama Elástica	Brinquedos infantis tipo: CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	03
90	Futebol de Sabão	Brinquedos infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado com piso inflável. Medindo: 5m x 10m. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	03

91	Piscina de Bolinhas	Brinquedos infantis tipo: PISCINA DE BOLINHAS, estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	03
92	Tobogã Inflável	Brinquedos infantis tipo: TOBOGÃ INFLÁVEL, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado eletronicamente. Acompanhado por um monitor.	Serviço de 4:00 hs	03
93	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	Diária	01
94	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 04,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	Diária	01
95	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 08,00 x 03,00 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	Diária	01
96	Backdrop	Backdrop _ em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	Diária	01
97	Cadeira Plástica	Cadeira de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Diária	200
98	Caixa Térmica	Caixa térmica de 190lts em polietileno	Diária	03
99	Camarim 3,00x3,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 3,00x3,00m com piso e tenda, composto por: 01 mesa, 04 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.	Diária	01
100	Camarim 4,00x4,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 4,00x4,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 02 tomadas e iluminação.	Diária	01
101	Camarim 5,00x5,00m	Camarim climatizado tipo octanorm medindo 5,00x5,00m com piso e tenda, composto por: 02 mesas, 08 cadeiras, 01 espelho, 01 arara, 03 tomadas e iluminação.	Diária	01
102	Capa para cadeira	Capa para cadeira em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	200
103	Carpete	Carpete resinado, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm; apresentando características que não propaguem chamas, aplicado sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção. Cores a serem definidas de acordo com o evento.	m² Diária	100
104	Carrinho de Algodão Doce	Carrinho de Algodão Doce, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar os algodões, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	03
105	Carrinho de Batata Frita	Carrinho de Batata Frita, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as batatas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	03
106	Carrinho de Mini Pizza	Carrinho de Mini Pizza, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pizzas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	03
107	Carrinho de Pipoca	Carrinho de Pipoca, acompanhado por pessoa responsável por produzir e entregar as pipocas, incluindo todo material necessário para servir 200 unidades.	Serviço de 4:00 hs	03
108	Climatizador Evaporativo	Climatizador evaporativo portátil com vazão de ar de 16.000 m³/h para atender eventos em espaço aberto ou fechado numa área de 100 a 200m². A máquina deverá ser entregue abastecida.	Diária	05
109	Decoração com mil balões	Decoração com mil balões inflados em látex, tamanho padrão, formato oval, com mão-de-obra e materiais necessários. As cores serão definidas pela coordenação do evento.	Diária	02
110	Disciplinador	Disciplinador - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro linear Diária	100
111	Estande Básico	Estande básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x2 m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m², tomada e testeira de	m² Diária	03

		identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m (quando solicitado). As medidas serão submetidas à aprovação da coordenação do evento.		
112	Estande TS	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 3 x 3 m ou 12 metros quadrados, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande.	Diária	10
113	Estande TS	ESTANDES TS - Locação de estandes, com dimensões de 4 x 3m, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande.	Diária	05
114	Box truss P-30	Estrutura em alumínio, Box truss P-30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	10
115	Box truss P-38	Estrutura em alumínio, Box truss P-38 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	10
116	Box truss P-50	Estrutura em alumínio, Box truss P-50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	Metro linear Diária	10
117	Fechamento Tipo 02	Fechamento - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	Metro linear Diária	100
118	Galpão em Box truss	Galpão com estrutura de Box Truss duas águas medindo 20,00 x 30,00m com cobertura em lona na cor branca com blackout e antichama, seus pés de sustentação deverão ter no mínimo 4,00m de altura. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
119	Gerador de Energia 180KVA	Gerador de Energia com 180 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
120	Gerador de Energia 250KVA	Gerador de Energia com 250 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 250 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
121	Gerador de Energia 90KVA	Gerador de Energia com 90 KVA. Silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
122	House-mix 4,40 x 4,40m	House-mix 4,40 x 4,40 – estrutura em alumínio coberto com lona antichama e antimofa, com dois pisos e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diária	02
123	Iluminação Tipo Gambiarra	Iluminação Tipo Gambiarra - Varal de luzes, com soquete a cada 1,00 metro, cabo na cor preta, bi-volt, com lâmpadas bulbo, incandescente ou LED. Totalmente isolado, para ligações externas.	Metro linear Diária	100

124	Painel de LED Indoor P02mm	Locação de Painel de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.	Diária	02
125	Painel de LED Indoor P06mm	Locação de Painel de Led Outdoor de 3,00 x 4,00m; alta resolução, distância entre pixel de 10mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) Fullrgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, lap top para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos em dvd's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos.	Diária	02
126	Praticável	Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m2, pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m e piso em compensando naval de 25mm.	Diária	15
127	Lona	Lona de alta resistência na cor branca apresentando características que não propaguem chamas, aplicada sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção.	m² Diária	100
128	Malha tensionada	Malha tensionada para revestimentos de teto, paredes, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas e cores a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.	m² Diária	100
129	Mesa Bistrô	Mesa Bistrô com estrutura cromada e tampo de vidro, com diâmetro de 0,60m e altura de 1,10m (DxA).	Diária	05
130	Mesa Plástica	Mesa de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Diária	70
131	Apoio Operacional	O apoio operacional deverá desempenhar sua função de acordo com a necessidade do evento tipo: montagem, desmontagem, credenciamento, organização de pastas, brindes e materiais do evento entre outros. Deverá apresentar-se com calça e camisa preta, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	05
132	Recepcionista	O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	02
133	Palco 12,00 x 12,00m	Palco com estrutura em box truss, medindo 12,00 x 12,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização Public Address), grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	02

134	Palco 16,00 x 14,00m	Palco com estrutura em box truss, medindo 16,00 x 14,00 m, com altura mínima de 1,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preto, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m ² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 4,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	02
135	Palco 4,40 x 4,40m	Palco com estrutura em box truss, medindo 4,40 x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	02
136	Palco 6,60 x 6,60m	Palco com estrutura em box truss, medindo 6,60 x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 1,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	01
137	Apontador a laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Diária	01
138	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.	Diária	01
139	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	01
140	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	01
141	Puff Grande	Puff grande com medida mínima de 1,00 x 1,00m em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	04

142	Puff Pequeno	Puff pequeno com medida mínima de 0,40 x 0,40cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	07
143	Púlpito	púlpito deve ter aproximadamente 120 cm de altura Base superior (mesa): 40 x 60 cm, espessura entre 8mm e 10 mm, com aba para segurar os papéis, em torno de 10 mm; Base inferior: 40 x 60 cm, espessura entre 8 mm e 10 mm; Espessura da coluna: entre 8 mm e 10 mm; Material: acrílico transparente	Diária	02
144	Sala Climatizada	Sala climatizada, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação tipo calha em alumínio sendo 1 para cada 3m ² , testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00x0,50m (quando solicitado). Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. Prever portas e tomadas.	Diária	20
145	Banheiro simples	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,16 m x 1,22 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária	10
146	Banheiro para portadores de necessidades especiais	Sanitário portátil para portadores de necessidades especiais (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 1,57 m x 1,57 m x 2,30 m, composto por: caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento com identificação de livre/ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, limpeza, descarte e desmontagem.	Diária	02
147	Segurança de Evento	Segurança de Evento: deverão ser disponibilizados seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada, trajando terno preto. Os seguranças deverão comunicar imediatamente aos responsáveis pela organização do evento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.	Diária	02
148	Mestre de Cerimônia	Serviço de locação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo e prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária	01
149	Iluminação Grande Porte	Sistema de iluminação para atender evento de Grande Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 02 mesas computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 48 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 36 Canais de Main power para Movings; Refletores: 64 refletores PAR 64; 32 refletores, 12 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 12 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 24 movings heads, 10 movings heads Wash 575, 06 pontos de intercon, 04 máquinas de fumaça, 08 Attomics 3000, 04 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	03

150	Iluminação Médio Porte	Sistema de iluminação para atender evento de Médio Porte com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots: 10 movings heads, 04 movings heads Wash 575, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça, 04 Attomics 3000, 02 canhões seguidores HMI 1200. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	03
151	Iluminação Pequeno Porte	Sistema de Iluminação para atender eventos de Pequeno Porte com as seguintes características: Mesa Controladora; 01 mesa computadorizada; Refletores: 10 refletores PAR 64; Moving/ Intercons/ Equipamentos DWX/Follow Spots: 06 movingheads 575,1; 01 máquina de fumaça. Incluindo cabeamento necessário, operador técnico, montagem e desmontagem.	Diária	03
152	Sistema de sonorização para atender evento de grande porte.	Sistema de sonorização para atender eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa PA: 02 mesas digitais com 64 canais de entrada, Sistema de PA: 18 caixas linearray 16 caixas subgrave com 2 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema de P.A; Drive Rack: 02 processadores digitais com 08 entradas e 18 saídas, 01 software de gerenciamento do sistema, 02 equalizadores gráficos estéreo 31 bandas por canal, 02 analisadores, 04 microfones calibrados, 01 cd player, 01 md; Insert Rack PA: 16 canais de compressores limitares, 16 canais de noisegate, 03 processadores de efeitos digitais; Insert Rack Monitor; 08 canais de compressores limitares. 08 canais de noisegate. 02 processadores de efeitos digitais; monitor: 12 monitores tipo spot com alto falantes de 12 polegadas ou 15 polegadas e drive, amplificação compatível com o sistema de monitor: Sid Fill, SideFillStereo, com 02 caixas array e 02 por lado, amplificação compatível com sistema de SideFill; Microfones: 24 microfones: Direct Box: 08 directín; Equipamentos: equipamentos wireless; 02 microfones sem fio UHF; Pedestais/Garras; 36 pedestais, 10 garras; multicabo: 02 multicabo analógicos de 64 canais com 120 metros de comprimento. 02 sub snakers de 12 canais cada com multpinos Back Line: 01 bateria completa, 01 amplificador GK 800 RG com caixa com 01 falante de 15 e 01 caixa com 04 falante de 10, 01 amplificador Fender Twinreverb ou Jazz Chorus120 similar. Sistema: similar de AcEletrica: 01 main Power trifásico de 100 amperes com chave seletora de voltagem, 02 distribuidores de energia trifásicos: PA e monitor, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA monitor, aterramento geral dos sistemas.	Diária	01
153	Som Pequeno Tipo I	Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 02 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.	Diária	03

154	Som Pequeno Tipo II	Sistema de sonorização para atender pequenos eventos composto por 01 mesa controladora de 12 canais, 04 caixas acústica amplificadas (ativas), instaladas sobre pedestal, uma caixa de retorno, 02 microfones com fio e 01 microfone sem fio.	Diária	03
155	Sofá de dois lugares	Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	01
156	Sofá de três lugares	Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	01
157	Sistema de sonorização para atender evento de médio porte.	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	02
158	Sistema de sonorização para atender evento de pequeno porte.	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE. Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	02
159	Tablado	Tablado/Piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17mm.	Diária	60
160	Tela de projeção 180°	Tela de projeção de 180° de diagonal útil projeção frontal ou retrô.	Diária	02
161	Tela de projeção 300°	Tela de projeção de 300° de diagonal útil com projeção frontal ou retrô.	Diária	02
162	Tenda 12,00 x 12,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 12,00 x 12,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
163	Tenda 4,00 x 4,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 4,00 x 4,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	03
164	tenda 5,00 x 5,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 5,00 x 5,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	03
165	Tenda 6,00 x 6,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 6,00 x 6,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	03

166	Tenda 8,00 x 8,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 8,00 x 8,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	01
167	Tenda 9,00 x 9,00m	Tenda tipo pirâmide, medindo 9,00 x 9,00m com lona branca antichama, estrutura metálica em ferro tubular com bitolas de 1" e 3", e safenas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Diária	02
168	Toalha para mesa	Toalha para mesa quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	70

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(PROCESSO ADMINISTRATIVO 476917.000481/2023-75)

O Conselho Regional de Administração de Alagoas, com sede na Rua João Nogueira 51 – Bairro Farol – Maceió – Alagoas – CEP: 57051-400, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.259.696/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do CRA-AL o Adm. José Ediberto de Omena Junior, nomeado pela Ata de Reunião nº 174810 do Conselho Regional de Administração de Alagoas, de 20 de março de 2023, inscrito no CPF nº 091.974.384-64, portador da Carteira de Identidade nº 5566400, expedido por SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/xxxx, publicado no D.O.U nº XXX de XX de dezembro de 20xx, processo administrativo 476917.000481/2023-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formalização de sistema de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas, conforme especificações e quantidades descritas neste Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador de serviço: (razão social, CNPJ, endereço, contratos, representantes)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1		01	25		
2		01	15		
3		01	10		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade dessa Ata de Registro de Preços será de 12 meses, tendo o início de sua vigência em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió, AL, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

Adm. Ediberto Junior
Presidente
CRA-AL nº 1-3311

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 476917.000481/2023-75

TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO CONTINUADO
CT XXX/20XX
CELEBRADO PELO
CONSELHO REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO DE
ALAGOAS E PELA
EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS, com sede na Rua João Nogueira 51 – Bairro Farol – Maceió – Alagoas – CEP: 57051-400, inscrito no CNPJ sob nº 35.259.696/0001-50 e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu Presidente, o Adm. **José Ediberto de Omena Junior, nomeado pela Ata de Reunião nº 174810 do Conselho Regional de Administração de Alagoas, de 20 de março de 2023, inscrito no CPF nº 091.974.384-64, portador da Carteira de Identidade nº 5566400, expedido por SSP/GO**

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), com sede na (endereço da empresa – bairro/Estado – CEP XXXXX-XXX), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e com Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (nome completo do representante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-XX SSP/XX e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

As partes CONTRATANTES em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 10.024, de 2019, à Lei n.º 8078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, ao Decreto 9.507, de 2018, Lei Anticorrupção nº 12.846 de 2013 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata e alterações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO CT XXX/20XX** decorrente do **Pregão Eletrônico nº XX/XXXX** e Processo Administrativo nº **476917.000481/2023-75**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos (palco, sistemas de som, iluminação e afins) para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Alagoas, conforme especificações no termo de edital e seus anexos.
- 1.2. Que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de DD/MM/AAAA e encerramento em DD/MM/AAAA, podendo ser prorrogado nas hipóteses elencadas nos incisos I a IV, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços pactuados a partir da data de assinatura deste contrato, observando as formalidades estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XX/XXXX).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... ()
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. **O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRA-AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: XXX

Elemento de Despesa: XXX

- 4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado pelo regime de competência até o dia 30 do mês subsequente ao da prestação do serviço, após apresentação da Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês seguinte ao fato gerador e juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- b) Relatório relativo à cobrança, contemplando o número e a qualificação dos beneficiários;
- c) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), devidamente atualizada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado, com base no INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito.

6.3. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.3.1. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

6.4. É vedada a inclusão, por ocasião de reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa.

6.5. Quando o reajuste se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a CONTRATADA demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento será o INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observando o último interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou a data do último reajuste, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^\circ) / I^\circ$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.6. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.7. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa;

6.7.1. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.8. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais e equipamentos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Enviar, a cada edição, a relação de nomes que estiverem com o endereço inválido no mailing enviado para manuseio, para que haja a constante atualização do cadastro;

9.2. Cumprir com os prazos especificados no edital, a fim de manter a periodicidade;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Encaminhar, a cada edição, as informações necessárias para a devida prestação de serviço, incluindo: total da tiragem; quantidade de exemplares a serem entregues na sede do CRA-AL; quantidade e dados necessários para manuseio, etiquetagem e triagem do material a ser postado em agência dos Correios.

10.2. Comunicar, com antecedência, as possíveis inserções de materiais a serem encartados, bem como fornecer o material, diretamente ou através de empresa designada para isso.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seu preposto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixado pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. De acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, os representantes das partes e testemunhas abaixo, assinam o presente Termo de Contrato CTxxxxx/2022 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por suas testemunhas, de forma eletrônica, digital ou fisicamente.

Maceió, AL, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

Adm. Ediberto Junior

Presidente

CRA-AL nº 1-3311

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO I DO CONTRATO Nº XX/202X

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	----------------------	------	-------	------------------------------	-------------------	----------------------

					(R\$)	
01						

ANEXO IV - MODELOS DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12220019/2021

OBJETO: XX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone:..... FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epigrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)